

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 53508.004351/2025-10

Unidade Gestora: GR02

QUARTO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 129/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE MEDIANTE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, CONDUTORES E COMBUSTÍVEL, PARA TRANSPORTE DE PESSOAL EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA A GR02, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA KING AUTOMOTORES LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL**, por meio da sua Gerência Regional nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.030.715/0005-46, com endereço na Praça XV de Novembro, nº 20, 9º e 10º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-010, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Gerente Regional, o Senhor **RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA**, nomeado pela Portaria nº 1769, de 23 de dezembro de 2016 publicada no DOU de 26 de dezembro de 2016, portador da Matrícula Funcional nº 1488198, e da sua Coordenadora de Administração e Finanças **RAQUEL LOPES ASSUMPÇÃO**, nomeada pela Portaria nº 173, 14 de fevereiro de 2024 publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 15 de fevereiro DE 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 3080650, vem apostilar o **Contrato nº 129/2023**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL (SEI nº 10973229), celebrado com a sociedade empresária **KING AUTOMOTORES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.326.594/0001-81, sediado(a) na Av. Fernando Ferrari, 3505 - Vitória/ES, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Senhor **MÁRCIO CASTELO BRANCO GONÇALVES**, diretor executivo, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Informe nº 30/2026/GR02AF/GR02/SFI (SEI nº 15156987), que analisou o reajuste e a amortização contratuais, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme se segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

- a) o reajuste dos insumos contratuais, e m decorrência da variação do IPCA/IBGE, no período de outubro/2024 a setembro/2025, no montante de 5,172370% (cinco vírgula um sete dois três sete zero por cento), a partir de 05/10/2025; e
- b) a amortização dos valores contratuais, para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos nos últimos 12 (doze) meses de contratação, a contar de 16/10/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O reajuste está amparado no art. 6º, LVIII e no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Sétima do Contrato Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o reajuste de preços, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL (SEI nº 10973229), para 60 meses, passará de R\$ 6.533.827,12 para R\$ 6.482.070,00, a partir de 16/10/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais, com novo valor mensal estimado em R\$ 108.034,50.

3.2. Os valores das vigências contratuais passam a ser:

Valor mensal	Período
R\$ 108.897,12	04/10/2025
R\$ 108.990,34	05/10/2025 a 15/10/2025
R\$ 108.034,50	a partir de 16/10/2025

3.3. O CONTRATO ORIGINAL (SEI nº 10973229) passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços SEI nº 14883039.

3.4. A Cláusula Primeira do Contrato Original passará a vigor da seguinte forma:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviços continuados de transporte mediante fornecimento de veículos, condutores e combustível, para transporte de pessoal em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas em atendimento às necessidades da Gerência Regional da Anatel no Estado do Rio de Janeiro (GR02)	2410	Mês	60	108.034,50	6.482.070,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento atualiza o valor do Contrato para o valor total estimado MENSAL de R\$ 108.034,50 (cento e oito mil trinta e quatro reais e cinquenta centavos) , para o período de 16/10/2025 a 16/10/2028 que correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR UGR 413003; Natureza de Despesa nº 339033.09; Projeto/Atividade Fiscalização Regulatória.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento no exercício em curso, mantém-se a Nota de Empenho nº 2026NE000015, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2027 a 31/12/2027	R\$ 1.296.414,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e quatorze reais)

4.4. O valor efetivo a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 05/10/2025.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do

serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo de Apostilamento, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ANUAL do Contrato, observando a cláusula contratual específica.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo de Apostila, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Lopes Assumpção, Coordenador Regional de Processo**, em 17/03/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieitas Sarruf de Almeida, Gerente Regional nos Estados do Rio Janeiro e Espírito Santo**, em 17/03/2026, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15157013** e o código CRC **983FC840**.